

GRUPO LAMOSA **CÓDIGO DE ÉTICA**

I.-VALORES LAMOSA

Os valores do Grupo Lamosa são os princípios orientadores que marcam as ações diárias da organização. São eles que nos levam a viver sempre em conformidade, funcionando como um guia para todos nós que colaboramos no Grupo Lamosa.

RESPONSABILIDADE

É um valor que mede o cumprimento de metas e objetivos que estabelecemos para nós mesmos. Ser responsável exige esforço e concentração; ser responsável gera credibilidade e respeito para nós.

HONESTIDADE

É um valor que orienta nossa conduta e eleva nossa dignidade como pessoas. É a capacidade de dizer a verdade e agir de acordo com ela.

ESPÍRITO DE SERVIÇO

É o espírito voluntário que nos impulsiona a resolver as nossas próprias necessidades e as dos outros em colaboração, mantendo sempre a orientação para o cliente.

TRABALHO EM EQUIPE

É uma atitude que nos ajuda a compartilhar responsabilidades e compromissos em prol de um objetivo comum. Com esta abordagem obtemos resultados e aproveitamos as forças e qualidades de cada membro, respeitando sempre a dignidade de todas as pessoas. Quando trabalhamos em equipe, todos ganhamos!

MELHORA CONTÍNUA

É uma atitude que nos permite manter a vontade e o empenho de fazer cada vez melhor o nosso trabalho. Quando a melhoria contínua faz parte do nosso jeito de ser, ela nos permite fazer medições com altos padrões internacionais, algo extremamente necessário que continuemos sendo uma empresa líder para nossos clientes, sempre com foco em resultados e na busca pela melhor opção para nossos acionistas.

II.- OBJETIVO

Desde a sua fundação, o Grupo Lamosa sempre se caracterizou por inculcar nos seus colaboradores, valores e princípios que regem a sua vida pessoal e laboral. Em linha com isso, este Código reforça ao pessoal as regras de conduta e ética que devem ser observadas no desempenho de suas ações na empresa, agindo sempre de forma coerente, com responsabilidade e honestidade.

Comunicar aos clientes, fornecedores, investidores, concorrentes, autoridades e terceiros interessados no Grupo Lamosa, os valores e comportamento ético com os quais os seus colaboradores se comprometeram, procurando atingir elevados padrões de conduta empresarial e ética profissional, salvaguardando a imagem e o prestígio do Grupo Lamosa.

III.- ESCOPO

As disposições contidas neste Código de Ética são obrigatórias para todos os colaboradores do Grupo Lamosa, Diretores, Gerentes, Empregados e Operadores.

Situações não contempladas neste Código - e que possam gerar dúvidas - serão resolvidas sob critério de objetividade, pelo Comitê de Ética.

IV.- NORMAS ÉTICAS

A) Respeito às pessoas

- a) No Grupo Lamosa respeitamos a dignidade das pessoas e reconhecemos a sua liberdade e privacidade, rejeitando todo o tipo de discriminação em razão do sexo, estado civil, religião, condição social, filiação política, origem étnica, nacionalidade, deficiência ou qualquer outra condição protegida pela lei.

b) As pessoas que colaboram no Grupo Lamosa comprometem-se a:

1. Cumprir com as leis e regulamentos que nos são aplicáveis, com o disposto neste Código de Ética, bem como com as políticas, regulamentos e procedimentos de controles internos estabelecidos na empresa.
2. Observe uma conduta honesta, respeitosa e solidária.
3. Abster-se de divulgar informações confidenciais da empresa, incluindo, entre outras, aquelas relacionadas a processos, métodos, estratégias, planos, projetos, dados técnicos e de mercado.
4. Evitar desenvolver atividades externas que possam afetar nosso desempenho e responsabilidades na empresa.
5. Abster-se de envolver a empresa quando participar de atividades políticas, deixando claro que está agindo a título pessoal.
6. Manter uma conduta respeitosa, sempre tratando com dignidade nossos colegas de trabalho e com quem nos relacionamos.
7. Evite todo tipo de pressão, assédio verbal ou físico ou sexual contra qualquer colaborador ou colega de trabalho.
8. Utilizar corretamente, na realização de nosso trabalho, os sistemas, o telefone, o e-mail e quaisquer outros meios de comunicação.
9. Cumprir o horário de trabalho e fazer dele um uso eficiente.

- c) É dever de nós que colaboramos no Grupo Lamosa denunciar de boa fé qualquer ato ou omissão que constitua violação do disposto neste Código de Ética. Conseqüentemente, não será permitido assediar ou de qualquer forma afetar o direito ao trabalho de uma pessoa, por colaborar em uma investigação sobre a possível violação deste Código.

B) Relações com Clientes e Fornecedores

a) Relações com Clientes

1. Aqueles de nós que, devido às nossas funções, devemos atender os clientes, temos o compromisso de oferecer-lhes sempre um tratamento profissional, honesto e de excelência, fornecendo os produtos e serviços acordados com a mais alta qualidade e oportunidade ao nosso alcance, cumprindo as leis aplicáveis e regulamentos internos da nossa empresa.
2. Os argumentos de promoção e vendas que utilizamos devem estar livres de informações falsas ou enganosas sobre a disponibilidade, oportunidade ou qualidade dos produtos ou serviços que oferecemos, bem como as condições de venda. Da mesma forma, você deve sempre agir de acordo com os objetivos de crescimento e rentabilidade da empresa.

b) Relações com Fornecedores

1. Em consonância com nossos valores, garantiremos sempre que nossa carteira de fornecedores seja composta apenas por aqueles que compartilham os valores éticos de nossa organização e têm uma sólida reputação de justiça e integridade em suas negociações.
2. Aqueles de nós que, por força de nossa função, temos a responsabilidade de negociar a aquisição de bens e serviços, devemos oferecer e exigir tratamento profissional e honesto dos fornecedores, buscando sempre o melhor interesse da empresa, no âmbito da lei.
3. Os processos de aquisição de bens e serviços devem ser realizados de forma transparente, garantindo a participação justa e equitativa dos fornecedores, com base em critérios objetivos de qualidade, solvência, especialização, oportunidade, rentabilidade e serviço, cumprindo sempre com as diretrizes de controle interno estabelecidas.

C) Relacionamento com Autoridades e Comunidade

- a) Todos nós que colaboramos no Grupo Lamosa devemos cumprir integralmente, no desenvolvimento das nossas atividades, as leis e regulamentos que nos são aplicáveis.
- b) Devemos sempre colaborar com as autoridades competentes, agindo sempre em conformidade com a lei e na defesa dos legítimos interesses do Grupo Lamosa.
- c) Devemos oferecer tratamento respeitoso às autoridades, reconhecendo sua qualidade como tal.
- d) Todas as negociações, procedimentos e relacionamentos que a empresa mantém com órgãos ou autoridades governamentais devem ser realizados de acordo com as leis aplicáveis.
- e) As normas sociais e os bons costumes que promovem uma convivência saudável com as comunidades onde atuamos devem ser observados e respeitados por nós que colaboramos no Grupo Lamosa, procurando salvaguardar a boa imagem e prestígio da empresa.

D) Conflito de Interesses

- a) As pessoas que colaboram no Grupo Lamosa devem abster-se de ter interesses em negócios que comprem, vendam ou forneçam produtos ou serviços às empresas do Grupo Lamosa, ou com elas concorram, salvo autorização prévia da Comissão de Ética.
- b) As pessoas que colaboram no Grupo Lamosa devem abster-se de realizar ou influenciar para que sejam realizadas por conta da empresa, operações de compra-venda ou prestação de serviços com familiares ou com empresas em que participem, salvo se tais pessoas ou empresas, estão fora de nossa área de responsabilidade ou este fato foi previamente justificado perante o Comitê de Ética para validar o cumprimento de tais requisitos. A Auditoria Interna Corporativa fará o acompanhamento dos casos denunciados.
- c) As pessoas que colaboram no Grupo Lamosa devem abster-se de ter familiares na nossa área organizacional e sob a nossa responsabilidade direta, bem como pessoas com quem tenham uma relação afetiva próxima (ex. namoro, etc.). Pelo exposto, deve-se evitar que familiares trabalhem no mesmo Negócio ou empresa, exceto em casos previamente autorizados pelo Comitê de Ética.
- d) Quando o pessoal do Grupo Lamosa deva realizar trabalhos de vigilância, supervisão, auditoria ou controle em uma área a cargo de um membro da família ou com quem tenha uma relação afetiva próxima, deve informar seu superior hierárquico, para que possa ser substituído em conformidade.
- e) Quando uma pessoa se sentir influenciada na sua capacidade de cumprir as suas responsabilidades de forma objetiva, devido a receber pressões de terceiros que estejam a utilizar o seu cargo, autoridade ou influência na organização, deve denunciar imediatamente através do sistema de denúncias "Hotline", que é detalhado abaixo.
- f) Deve ser evitada a intercessão para satisfazer as exigências de superiores, subordinados, colegas de trabalho, familiares ou amigos que prejudiquem as empresas do Grupo Lamosa.
- g) No Grupo Lamosa, é inaceitável a qualquer momento a prática de receber presentes de valor, condições vantajosas, viagens, comissões ou qualquer outro tipo de atenção de clientes, fornecedores, instituições financeiras, contratantes, empresas ou pessoas com quem se realizam operações, salvo se em o caso de casos institucionais e gerais; em qualquer caso, devem ser denunciados ou informados ao Comitê de Ética. Em caso de dúvida, o assunto deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética ou a quem este designar, para sua resolução.
- h) No processo de investigação e resolução de um caso de "Conflito de Interesses", o colaborador envolvido deve abster-se de tomar decisões a esse respeito, intervindo diretamente o seu superior hierárquico.

E) Gerenciamento de informações

- a) É proibido alterar as informações e/ou registros contábeis ou falsificar as operações, seja para simular o cumprimento de metas objetivas ou para obter algum benefício pessoal.
- b) As pessoas que tenham acesso a informações em geral, reservadas ou que por sua natureza ou por serem classificadas devam ser consideradas confidenciais, devem tomar as medidas necessárias para manter sua absoluta confidencialidade e extremo cuidado, evitando sua divulgação ou vazamento a pessoas não autorizadas. Quando for conhecida a perda ou vazamento de informações, por qualquer motivo, deve-se comunicar imediatamente ao superior hierárquico.
- c) Você deve colaborar de forma profissional, verdadeira e objetiva com os auditores internos e externos da empresa que estiverem no exercício de suas funções.
- d) Aqueles que desenvolvem atividades externas complementares, como professores, expositores, alunos, especialistas e/ou técnicos em eventos de sua competência, devem abster-se de utilizar informações confidenciais do Grupo Lamosa, permitindo apenas o uso de informações públicas.

F) Uso e Proteção de Ativos

- a) O pessoal do Grupo Lamosa é responsável pela custódia, guarda e bom uso dos ativos sob seu controle.
- b) Os bens detidos pelo Grupo Lamosa, bem como os serviços colocados à disposição do pessoal que nela trabalha, destinam-se a ser utilizados no desempenho das suas funções e em benefício da própria empresa. Em hipótese alguma poderão ser utilizados para fins diversos, exceto com autorização do Comitê de Ética.

G) Meio Ambiente e Ecologia

- a) No Grupo Lamosa reconhecemos, como parte da nossa responsabilidade social, a proteção do meio ambiente. O nosso compromisso é partilhado por todos e ninguém no Grupo Lamosa pode assumir que este é um trabalho de terceiros.
- b) As pessoas que colaboram no Grupo Lamosa devem levar a cabo as ações necessárias, dentro das respectivas competências, para assegurar que nos locais de trabalho onde atuamos, respeitamos o meio ambiente e a utilização eficiente da energia.

H) Segurança Industrial e Saúde Ocupacional

No Grupo Lamosa acreditamos que a saúde e segurança do pessoal, bem como a preservação dos equipamentos e instalações de produção, são os aspectos mais importantes das atividades diárias, pelo que não há atividade que justifique correr riscos desnecessários na sua execução. Caso seja recebida uma ordem de um superior para realizar qualquer atividade contrária às Normas de Segurança correspondentes, tal fato deve ser evitado e comunicado por meio do sistema "Linha da Transparência", detalhado a seguir.

Devemos cumprir nossos objetivos e metas, mas agindo com segurança. É por isso que todos nós devemos trabalhar para alcançar os seguintes objetivos:

1. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene estabelecidas nas leis, regulamentos, normas oficiais e internas da empresa.
2. Propor e manter um ambiente de trabalho adequado.
3. Ajudar a desenvolver a consciência de segurança entre os funcionários.

V.- ADMINISTRAÇÃO

Para que este compromisso que todos assumimos seja cumprido – e que o que aqui se estabelece faça parte das nossas ações diárias na nossa empresa -, os diferentes mecanismos através dos quais o funcionamento deste Código de Ética:

A) Comitê de Ética

- a) O Comitê de Ética é um órgão colegiado, criado especificamente para tratar de qualquer assunto relacionado ao Código de Ética e sua aplicação.
- b) O Comitê de Ética será integrado pelo Diretor Geral do Grupo Lamosa, pelo Diretor Corporativo de Recursos Humanos, pelo Diretor Corporativo de Administração e Finanças e pelo Gerente Corporativo de Auditoria Interna.
- c) Havendo caso para análise em que esteja envolvido algum membro deste Comitê, o mesmo deverá ser tratado pelo Comitê de Auditoria do Conselho de Administração do Grupo Lamosa.
- d) Por outro lado, se o caso corresponder a um funcionário de um membro desta Comissão de Ética, este não deverá participar na sua resolução.
- e) Para o cumprimento de suas atribuições, o Comitê poderá recorrer a outras áreas ou pessoas, que o auxiliarão na execução de tarefas específicas.

B) Difusão e Atualização

A Comissão de Ética manterá um processo que assegura a comunicação e compreensão do Código de Ética do Grupo Lamosa. Nesse sentido, todos nós que colaboramos nas empresas do Grupo Lamosa devemos estar cientes do conteúdo e alcance deste documento e uma vez que ele nos seja entregue fisicamente, assinaremos uma carta de compromisso que o subscreve.

A experiência na sua aplicação diária constitui uma fonte de melhoria contínua, pelo que é essencial para a sua revisão e atualização, a colaboração dos membros da Comissão de Ética, estabelecendo mecanismos de feedback que permitam que este documento esteja sempre atualizado.

C) Compromisso de Conformidade

- a) Pelo menos uma vez de dois em dois anos, será editado e distribuído a todos os colaboradores do Grupo Lamosa um documento em que cada um declara por escrito que a sua atuação pessoal foi realizada de acordo com o Código de Ética, bem como, se assim for o caso, suscitam dúvidas na sua aplicação. (Consulte o formato da "Carta de Compromisso")
- b) A elaboração do referido documento será realizada pela área de Auditoria Interna Corporativa e os documentos originais assinados serão guardados neste departamento.
- c) O Comitê de Ética providenciará para que a entrega do documento seja encaminhada a cada pessoa, por meio de sua respectiva área de Recursos Humanos, que por sua vez compilará o referido documento após o término do prazo para seu preenchimento e o entregará à Auditoria Interna Corporativa, que o Havendo necessidade de revisão, atuará com base nos procedimentos do sistema "Linha da Transparência" detalhados a seguir.
- d) A Auditoria Interna Corporativa encaminhará um relatório de situação ao Comitê de Ética, com suas observações e comentários.
- e) O Comitê de Ética deve observar o mais estrito sigilo na condução de suas ações.

D) Sanções

As infrações a este Código estarão sujeitas a sanções, que serão aplicadas em função da gravidade das infrações cometidas, que vão desde repreensão, suspensão e demissão, até queixa-crime perante as autoridades competentes.

E) Sistema de Denúncias

- a) Todos nós que colaboramos no Grupo Lamosa devemos relatar qualquer caso que possa configurar desvio deste Código de Ética, entendendo que sua gestão será confidencial, objetiva e documentada, buscando sempre o estrito cumprimento de nossos valores e das leis.
- b) A comunicação aberta de situações e preocupações por parte dos colaboradores, sem medo de consequências adversas, é vital para viver em harmonia com as disposições deste Código.
- c) As denúncias podem ser feitas através dos meios de comunicação do sistema de denúncias "LINEA DE TRANSPARÊNCIA" do Grupo Lamosa, onde você pode deixar suas mensagens de forma anônima e confidencial; Recomendamos deixar seus dados pessoais para melhor acompanhamento do caso, garantindo sigilo absoluto.
 - Telefone - 01-800-7LAMOSA
 - Endereço na Internet: www.lamosa.com
 - E-mail: lineatransparencia@lamosa.com

No site você encontra o formulário que deve ser preenchido para deixar sua mensagem.

Estou ciente e aceito que li e concordo com o Código de Ética do Grupo Lamosa, também disponível em <https://grupolamosa.com>.

Da mesma forma, prometo respeitar, cumprir e estar sujeito às regras de conduta e ética constantes do Código de Ética, disposições que me são obrigatórias, se aplicável a empresa que represento, todos os nossos elementos e colaboradores.

Razão social: _____

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura: _____

Data: _____